ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 013/99 Data 10 / 03 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ia: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/99

to: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA MARTISTELA MARIA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIRADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 029/99 DE 15 DE MARÇO DE 1.999.

Câmara Municipal de Erechim

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.03.1999

PROTOCOLO: 10.03.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO de 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 15.03.1999

PARECER:

COMISSÃO DE URBANIMSO E TRANSPORTE: 15.03.1999

PARECER:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: 15.03.1999

PARECER:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

FL. 001

Of. Cam. nº 013/99

Erechim, 24 de fevereiro de 1999.

RETIRADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 029/99 de 25 DE MARÇO DE 1.999.

Câmara Municipal de Erechim
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 009/99,** que - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA. MARISTELA MARIA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 013/99 | Data 10/03/99
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 15/03/99
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTE, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 006

PROJETO DE LEI nº 009/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA. MARISTELA MARIA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar permuta de imóveis com a Sra. Maristela Maria Tacca, conforme abaixo descrito:

I - Lote nº 12, da Quadra II, do Loteamento Social Núcleo Habitacional Ulysses Guimarães, nesta cidade de Erechim, com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, a ser transferido para a Sra. Maristela Maria Tacca, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 10,00m, com o Lote nº 13, da Quadra II;
SUL: na extensão de 10,00m, com a Rua "D" projetada;
LESTE: na extensão de 25,00m, com o Lote nº 14, Lote nº 15 e parte do Lote nº 16, da Quadra II;
OESTE: na extensão de 25,00m, com o Lote nº 10, da Quadra II.

II - Lote urbano nº 14, da Quadra 19, do Loteamento Social 10, nesta cidade de Erechim, com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, escriturado em nome da Sra. Maristela Maria Tacca, a ser recebido pelo Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 10,00m, com a Rua "D", atual Rua Dilgai Parenti;
SUL: na extensão de 10,00m, com o Lote nº 31;
LESTE: na extensão de 25,00m, com o Lote nº 15;
OESTE: na extensão de 25,00m, com o Lote nº 13.

Art. 2º - Para efeitos da presente permuta, o valor do lote nº 14, da Quadra 19, do Loteamento Social 10 é de R$ 18,00 (dezoito reais) por metro quadrado, e do lote nº 12, da Quadra 02, do Loteamento Social Núcleo Habitacional Ulysses Guimarães, é de R$ 30,00 (trinta reais) por metro quadrado.

Parágrafo Único: O pagamento da diferença no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), será efetuado pela requerente conforme avaliação desta Prefeitura, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 2.194/89, em 10 (dez) meses, com reajuste semestral da prestação com base no índice de correção da UFIR.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls 003

Art. 3º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4º - O Lote Urbano nº 14, da Quadra 19, do Loteamento Social 10, a ser recebido na permuta, integrará o Patrimônio Disponível do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fl. 004

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para permutar imóvel do Município, localizado no Loteamento Núcleo Habitacional Ulysses Guimarães, nesta cidade, com imóvel do Loteamento Social 10, de propriedade da senhora MARISTELA MARIA TACCA.

A permuta foi requerida pela proprietária através do processo 5004/98, devido que o imóvel foi invadido por terceiros depois de ter sido a ela vendido. A requerente solicitou, então, ajuda à municipalidade que, após contatar com o invasor (o qual já se encontra residindo no imóvel) entendeu ser a permuta a melhor forma de resolver o problema.

Assim sendo, a municipalidade regularizará a situação transferindo o imóvel do Loteamento Núcleo Habitacional Ulysses Guimarães à requerente, sendo que esta pagará a diferença do valor, e cobrando do invasor o imóvel do Loteamento Social 10.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reajuste da prestação semestral, pelo mesmo índice de correção da UFIR

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração (Protocolo e Arquivo)

24.07.98

Visto

PROCESSO
005004

Chefe de Secção

nte MARISTELA MARIA TACCA

de N/C

PROVIDÊNCIAS OBRAS
Permuta de Lote

DESPACHOS

Data.....

Data.....

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃOS nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior

ERECHIM
MAIS NOSSA

006

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

005004

Nome: MARISTELA MARIA TACCA

Residente na Endereço: Rua Gomardindo Zaffari nº 240

Bairro / Telefone: Koller [illegible]

requer a Vossa Senhoria

Restituição do lote nº 14 da Quadra 19 do Loteamento Social 10, sem benfeitorias, conforme escritura nº 10.067-026, ou permuta do referido lote com um lote do Loteamento Núcleo Habitacional Ulysses Guimarães.

Esclarece o assunto com detalhes

Receita após Deferimento
Em, 24/07/98

Nestes termos, pede deferimento

Erechim, 24 de julho de 19 98.

Maristela M. Tacca
Assinatura

Fl. 007

AO SETOR DE CADASTRO
P/ INFORMAR O VALOR DO
TERRENO Nº 14, Q. 19 - LOTEAMENTO
SOCIAL Nº 10.

29/07/98

O cadastro informa que conforme a planta de valores o lote 14 da quadra nº 19 do Loteamento Social nº 10, a estimativa fiscal é de 18,00 (dezoito Reais o m2).

Em 03.08.98.

VILMA BARONI DE SOUZA
CHEFE SETOR CADASTRO
CPF 005068290791

SE AUTORIZADO: LOTE 12, QUADRA 02.
TROCAR POR TERRENO NO LOTEAMENTO
SOCIAL ULYSSES GUIMARÃES, VALOR
DO TERRENO R$ 7.500,00. VALOR DO
TERRENO NO LOTEAM. SOCIAL Nº 10
R$ 4.500,00. SALDO DEVEDOR, DESCON-
TANDO-SE O IPTU PAGO SOBRE O
TERRENO E ESCRITURA PÚBLICA: R$ 2.871,34,
EM 10 (DEZ) VEZES DE R$ 287,13.

De acordo, ver com Jurídico
como fazer. 04/08/98

Fls. 008

Ao Sec. de Obras.

A hipótese acha-se regida pelo art. 17, item I, "c", (combina-se "f", da Lei de Licitações (interesse público justificado, prévia avaliação dos imóveis, Lei Municipal).

Em, 07 Ago 98.

Marco Antonio S[illegible]r de Souza
Procurador do Município

Ao Derrubado.

AO SETOR JURÍDICO:

ELABORAR PROJETO DE LEI AUTORIZANDO A PERMUTA DAS ÁREAS, UMA VÆZ QUE O TERRENO DA REQUERENTE ENCONTRA-SE INVADIDO, E A MESMA CONCORDOU EM ADQUIRIR OUTRO TERRENO (LOT. SOCIAL ULYSSES GUIMARÃES, L. 12, Q. 02) PAGANDO O SALDO DEVEDOR.

14/09/98

[illegible]

R. 11.

À Secretaria da Fazenda.

Proceder à avaliação dos imóveis, lembrando, porém, que o IPTU já pago e os valores expendidos pela proprietária-requerente não podem ser atribuídos à municipalidade conforme pretendem o despacho do anverso (aliás não firmado por ninguém...).

Após, à Secretaria de Administração.

Em, 14 SET 98.

Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Município

Fls. 009

Fls. 08

O cadastro informa que, a estimativa fiscal, conforme a planta de valores é de:
Lote nº 12 da quadra 02 do Loteamento Social Ulysses Guimarães é de R$ 30,00 (trinta reais) ao m2;
Lote nº 14 da quadra 19 do Loteamento Social 10, é de R$ 18,00 (dezoito reais) ao m2.

Em 29.10.98.

Ao DEMHAB:

Solicito seja informada à requerente sobre o despacho, diga, parecer da procuradoria, de 14/09/98, e sobre a avaliação do imóvel feita pelo Cadastro, em 29/10/98, antes de providenciarmos o projeto de lei.

Em 8/12/98.

Noemi

A requerente aguarda sobre o parecer da procuradoria e valores avaliados pelo Cadastro.

Em 11/12/98

Gilso

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL 1º TABELIONATO
Bel. José Luiz Leal de Menezes
TABELIÃO
Sabrina Dal Bello Marques e Jandira Dal Bello de Menezes
TABELIÃS SUBSTITUTAS
Av. Pres. Vargas, 174
Fone 572-1221
ERECHIM-RS

TRASLADO

Nº 10.067-026.- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Saibam quantos virem esta pública escritura, que aos oito (08) dias do mês janeiro do ano de novecentos e noventa e oito (1998), neste 1º Tabelionato da cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante vendedor, MUNICÍPIO DE ERECHIM, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CGC/MF sob número 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 5000936764, expedida pela SSP/RS em 20.06.71, inscrito no CPF número 162.553.050-15, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre, 319, e como outorgada compradora, MARISTELA MARIA TACCA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de expedição, portadora da carteira de identidade nº 8039698207, expedida pela SSP/RS em 07.10.85, inscrita no CPF número 583.319.050-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gomercindo Zaffari, 240. Os presentes, acima nomeados e qualificados, devidamente indentificados, de cujas identidades e capacidade para o ato, dou fé. Então disse o outorgante vendedor, que é senhor, legítimo proprietário e possuidor do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, a seguir descrito e caracterizado: LOTE URBANO NÚMERO QUATORZE (14), da Quadra 19, do Loteamento Social 10, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de duzentos e cinqüenta metros quadrados (250,00m²), SEM BENFEITORIAS, localizado no LADO ÍMPAR, da Rua Dilgai Parenti, onde faz frente, distante trinta metros (30,00m), da esquina mais próxima formada pelas Ruas Dilgai Parenti e Marco Angonese, no QUARTEIRÃO formado: ao Norte, com a Rua Dilgai Parenti; ao Sul, com a Rua Wladyslaw Krepinski; a Leste, com a Rua Marco Angonese; e a Oeste, com a Rua Existente, e confrontando: ao NORTE, na extensão de dez metros (10,00m), com a Rua "D", atual Rua Dilgai Parenti; ao SUL, na extensão de dez metros (10,00m), com o lote nº 31; a LESTE, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote nº 15; e a OESTE, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote nº 13, todos de quem de direito, havido conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato desta cidade em 28 de

MENEZES SERVIÇO NOTARIAL 1.º TABELIONATO

fevereiro de 1992, estando devidamente matriculado no Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob nº 32.575. Que então pela presente escritura e na melhor forma de direito, o outorgante vendedor, vende o referido imóvel à outorgada compradora, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 800.000,00 (oitoscentos mil cruzeiros), importância esta que a outorgada compradora pagou anteriormente ao outorgante vendedor, em moeda corrente nacional, do que este lhe dá plena, geral e rasa quitação, transmitindo-lhe neste ato toda a posse, direitos, domínio e ações que tinha e exercia sobre o referido imóvel, comprometendo-se a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, responsabilizando-se pela evicção de direito. Pela outorgada compradora, foi dito que era verdade todo o exposto nesta escritura e que por isso a aceita em seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé e pediram-me esta escritura, que lavrei em Notas e lendo-a acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam juntamente comigo Tabeliã Substituta. A seguir transcrevo os documentos que foram apresentados e que ficam arquivados Nestas Notas: A certidão negativa de débitos Estaduais sob número 1564/97 em 18 de novembro de 1997; Certidão com Negativas de ônus, gravames, hipotecas, ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida pelo Ofício do Registro Imobiliário desta cidade, em 05 de dezembro de 1997. Certidão sob número 29.485/97 em 18 de dezembro de 1997, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda; Pelo Departamento da Receita Federal, foi expedida a Certidão de QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, sob nº E-0.994.065 emitida em 22.07.97 com validade até 22.01.98; e, Pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS / INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Diretoria de Arrecadação e Fiscialização, foi expedida a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND. nº 170407 série H, PCND nº 19.626.002/1884/97 de 21.07.97. Certifico que para fins de pagamento do ITBI, o imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda desta cidade, em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos da guia informativa número 012944, em 17 de dezembro de 1997 e que o Imposto de Transmissão Inter Vivos, incidente nesta transação, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), foi ISENTO de conformidade com a guia de arrecadação acima referida, na Tesouraria Municipal desta cidade, em 22 de dezembro de 1997. Pelo outorgante vendedor, foi dito, finalmente, sob

Livro Nº 153

Folha Nº 046 Fls. 012

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
1º TABELIONATO
DE TRANSMISSÕES

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º TABELIONATO
Bel. José Luiz Leal de Menezes
TABELIÃO
Salete Dal Bello Marques e
Jandira Dal Bello de Almeida
TABELIÃS SUBSTITUTAS
Av. Getúlio Vargas, 174
F (054) 322 1221
ERECHIM - RS

TRASLADO

as penas da Lei cível e criminal, que sobre o imóvel supra descritos não pesam quaisquer ônus, gravames, hipotecas, nem quaisquer ações reais e pessoais repersecutórias. Eu, SALETE DAL BELLO MARQUES, Tabeliã Substituta, a lavrei, dou fé e assino.

Em testemunho da verdade

ERECHIM, 08 DE JANEIRO DE 1998.

p. Schmidt
MUNICIPIO DE ERECHIM

Maristela Maria Tacca
Maristela Maria Tacca

Salete Dal Bello Marques
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R$ 62,00

MUNICÍPIO DE ERECHIM

CPF ou CGC 87.613.477/0001-20

ZONA URBANA 3 ª VIA

GUIA INFORMATIVA Nº 012944

ALÍQUOTA 2 %

ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS 013

LOTE nº 14, DA QUADRA nº 19, DO LOTEAMENTO SOCIAL 10, COM ÁREA DE 250,00m2.

MUNICÍPIO ERECHIM

TERRENO

LOTE Nº 14 QUADRA Nº 19

QUADRA	INTERNO	DIMENSÕES				ÁREA (m²)	
		FRENTE	10,00 m	LADO DIREITO	25,00 m	ÁREA TOTAL	250,00
X	m	FUNDOS	10,00 m	LADO ESQUERDO	25,00 m	ÁREA TRANSMITIDA	250,00

CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS

	CASA	APARTAMENTO	GARAGEM		ALVENARIA	MISTA	MADEIRA
					FINA	BOA	BOA
					NORMAL	NORMAL	NORMAL
TIDA (m²)					SIMPLES	SIMPLES	SIMPLES
RUÇÃO	19	19	19	19	POPULAR	POPULAR	POPULAR

ONATO DE ERECHIM

Leal de Menezes, tabelião;
Marques, Of. Ajudante;
Bello de Menezes - Escrevente

VALOR DO IMÓVEL R$

	ATRIBUIDO PELO CONTRIBUINTE	ATRIBUIDO PELA FAZENDA
TERRENO	800.000,00	
CONSTR. E BENFEITORIAS		
TOTAL	800.000,00 conf. contr. de 1992.	4.500,00

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL ERECHIM - RS

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º Tabelionato de Erechim-RS
Av. Pres. Vargas, 174
Fone: (054) 522-1221
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado.
Emolumentos: R$ 1,10
ERECHIM 28 JAN 1998

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º TABELIONATO
Bel. José Luiz Leal de Menezes
TABELIÃO
Sofia Dal Bello Marques e
Jandira Dal Bello de Menezes
Av. Pres. Vargas, 174
F (054) 522-1221
ERECHIM - RS

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º Tabelionato de Erechim-RS
Av. Pres. Vargas, 174
Fone: (054) 522-1221
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado.
Emolumentos: R$ 1,10
ERECHIM 28 JAN 1998

ADO DO RIO GRANDE DO SUL
EITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
A DE ARRECADAÇÃO

CARIMBO PADRONIZADO-CGC/ICM
1 583.319.050-91

GUIA Nº
2

CONTRIBUINTE
ELA MARIA TACCA

REFERÊNCIA
4 039

ERCINDO ZAFFARI 240

PARCELA 6 VENCIMENTO 7

AÇÃO DA RECEITA
I

MUNICÍPIO
9 ERECHIM

COD. 10 R$ 90,00

ÕES
TURA DE COMPRA E VENDA"

Reconheço, sob condição resolutória a exoneração do imposto previsto no art. 17 - II da lei n.º 2139/89 e alterada pela lei n.º 2676/95.
Erechim, 22/12/97.

COD. 12 R$
COD. 13 R$
COD. 14 R$
COD. 15 R$
COD. 19 R$

REPARTIÇÃO

AGENTE ARRECADADOR
17
AMÉLIO LUIZ PINOTTI
AGENTE FAZENDÁRIO

USO DO PROCESSAMENTO
18

QUITAÇÃO MECÂNICA
20

TOTAL R$ 90,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

CONFRONTACÕES DO LOTE Nº12 DA QUADRA II DO LOTEAMENTO NUCLEO HABITACIONAL ULYSSES GUIMARÃES, COM ÁREA DE 250,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIA:

Ao Norte, na extensão de 10,00m com o Lote n. 13 da Quadra II;

Ao Sul, na extensão de 10,00m com a Rua "D" projetada;

Ao Leste, na extensão de 25,00m com o Lote n. 14, Lote n. 15 e parte do Lote n. 16 da Quadra II;

Ao Oeste, na extensão de 25,00m com o Lote n. 10 da Quadra II.

Simone M. Biolo
Eng. Civil - CREA 71573

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 015

CONFRONTACÕES DO LOTE Nº12 DA QUADRA II DO LOTEAMENTO NUCLEO HABITACIONAL ULYSSES GUIMARÃES, COM ÁREA DE 250,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIA:

Ao Norte, na extensão de 10,00m com o Lote n. 13 da Quadra II;

Ao Sul, na extensão de 10,00m com a Rua "D" projetada;

Ao Leste, na extensão de 25,00m com o Lote n. 14, Lote n. 15 e parte do Lote n. 16 da Quadra II;

Ao Oeste, na extensão de 25,00m com o Lote n. 10 da Quadra II.

Simone M. Biolo
Eng. Civil - CREA 7[illegible]3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 016

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 013/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/99***

EMENTA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA. MARISTELA MARA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR:

PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 017

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 013/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/99***

EMENTA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA. MARISTELA MARA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR:

PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 013/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/99***

EMENTA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA. MARISTELA MARA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR:

PARECER:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. 029/99

Erechim, 15 de março de 1999.

Senhor Presidente:

Por intermédio deste estamos solicitando a essa Egrégia Casa a devolução do **Projeto de Lei Executivo nº 009/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM A SRA. MARISTELA MARIA TACCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, reiterando nosso apreço.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 029/99 | Data 15, 03, 99
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

062/99 - ZB

Erechim, RS, 15 de Março de 1.999

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através do presente, proceder a devolução do Projeto de Lei Executivo nº 009/99 - Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com a Sra. Maristela Maria Tacca, e dá outras providências, conforme ofício nº 029/99, datado de 15 de março/99.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração, ao mesmo tempo que colocamos a Câmara de Vereadores a vossa inteira disposição.

Atenciosamente

Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Ilmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta